

ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 406/2008

*"Dá nome de Professora ROSELI TEREZINHA DE ABREU, localizada na Av. Abílio José de Freitas Residencial Octavio Antonio Dias, neste Município".*

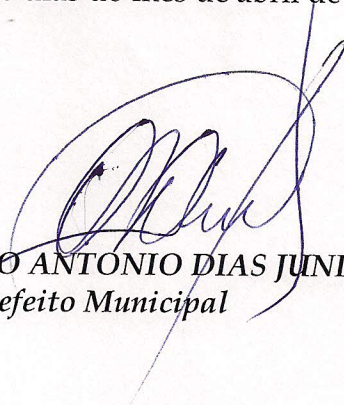
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Professora **ROSELI TEREZINHA DE ABREU**, o Prédio da Biblioteca Municipal localizada na Av. Abílio José de Freitas no Residencial Octavio Antonio Dias, neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Celg, Saneago e outras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,  
Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2008.

  
**OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito aos termos do Artigo 2º e 3º combinado com o artigo 37 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura em 02 de maio de 2008.

30.04.08 / 02.05.08

  
**Sandra Regina Lacerda Moreira**  
Sec. Adm. Das Planos